



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **4.903.010,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

| | | |
|---|---|---------------------|
| 03.0301.10.301.0114.2961.339039.206 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - | 2.050,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.202 | ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - | 1.391.270,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.280 | ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - | 3.499.000,00 |
| 03.0301.10.302.0114.2965.339030.207 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL - | 9.690,00 |
| 03.0301.10.304.0114.2971.339039.236 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - | 1.000,00 |
| Total Suplementação - Superávit Financeiro | | 4.903.010,00 |

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **4.903.010,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO